



**PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2020-TRE/RN**

Ref.: Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN

Processo Administrativo Eletrônico nº 3061/2020-TRE/RN

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE – TRE/RN** (ÓRGÃO GERENCIADOR), CNPJ nº 05.792.645/0001-28, sediado na Av. Rui Barbosa, nº 215, Tirol, Natal/RN (CEP: 59015-290), neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, titular ou substituto, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 304/2015 – GP-TRE/RN, de 23 de setembro de 2015, da Presidência do TRE/RN, considerando o julgamento do **Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN** e a respectiva homologação, RESOLVE registrar os preços do **material** especificado no quadro abaixo, da empresa **VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI (FORNECEDOR)**, CNPJ nº 26.507.653/0001-55, com sede na Rua Desembargador Ribeiro da Luz, 183, Barreiro, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.640-040, e-mail: volteletrica1@gmail.com – celsoesantos@uol.com.br, tel.: (31) 2515-5066, neste ato representado por **ANA PAULA COSTA GRECO**, CPF nº 071.220.316-83, RG nº 014.213.111-SSP/MG, doravante denominado FORNECEDOR, com fundamento na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 5.450/2005, no Decreto nº 7.892/2013 e no Decreto nº 8.538/2015, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e em conformidade com as disposições a seguir.

**1 - PRODUTOS REGISTRADOS:**

Item	Especificações	Unid	Quantidades Registrada		Valor Unitário (RS)				
			TRE/RN	17GAC					
2	Lâmpada fluorescente compacta integrada (com reator), potência 9 a 11W, tensão 220V, base E27, comprimento total de aproximadamente 120mm, fluxo luminoso 550Lm ou superior temperatura de cor 4000K, IRC 80 a 90, eficiência luminosa maior ou igual a 50Lm/W.	Unidade	350	60	8,0				
	<b>Marca: PHILLIPS</b>								
<b>Órgão participante: 17GAC – 17º GRUPO DE ARTILHARIA DE CAMPANHA (UASG: 160341)</b>									
<b>Obs.: Não houve formação de cadastro de reserva.</b>									

**2 - VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

2.1 - O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

**3 - DISPOSIÇÕES GERAIS:**

3.1 - A execução e o gerenciamento desta Ata de Registro de Preços observarão as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN e, no que couber, os dispositivos legais aplicáveis previstos na Lei nº 10.520/2005, na Lei nº 8.666/1993 na Lei Complementar nº 123/2006, no Decreto nº 10.024/2019, no Decreto nº 7.892/2013, no Decreto nº 8.538/2015.

3.2 - A empresa signatária da presente Ata confirma estar ciente de que as especificações técnicas e as obrigações contratuais estabelecidas no edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN integram esta Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição, destacando-se o prazo de entrega dos materiais/serviços registrados, quando solicitados, e a obrigação de manter as condições de habilitação durante toda a vigência desta Ata.

3.3 - A requisição do material será formalizada pelo ORGÃO GERENCIADOR, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN.

3.4 - O FORNECEDOR registrado fica obrigado a atender a todos os pedidos de fornecimento efetuados durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços.

3.5 - Esta Ata não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar contratações com o FORNECEDOR, podendo ocorrer licitações específicas para os produtos registrados, observada a legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro em igualdade de condições.

3.6 – Deverá ser priorizada a aquisição de produtos de cotas reservadas, eventualmente previstas no Edital do Pregão Eletrônico (SRP) nº 32/2020-TRE/RN, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender às quantidades ou às condições do pedido, justificadamente, conforme o disposto no art. 8º, §4º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.7 - O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no Diário Oficial da União, às expensas do ÓRGÃO GERENCIADOR, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem de acordo com as disposições contidas nesta Ata, assinam as partes o presente Instrumento.

Natal-RN, 07 de julho de 2020

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**Diretor-Geral**

**VOLT MATERIAIS ELETRICOS EIRELI**  
**CNPJ nº 26.507.653/0001-55**  
**(Fornecedor)**

**ANA PAULA COSTA GRECO**  
**CPF nº 071.220.316-83 - RG nº 014.213.111-SSP/MG**  
**Representante legal**